



**CEDICA-RS**  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## Nota Pública sobre a PEC 33/2012

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA-RS, em consonância com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, vem a público ratificar o Manifesto expedido em 25 de junho de 2015, com posição CONTRÁRIA à proposta legislativa de redução da idade penal, atualmente sob apreciação do Senado, a PEC 33/2012, na qual também estão apensadas as de números 74/2011, 21/2013 e 115/2015, em razão do seguinte:

1. A proposta é inconstitucional e fere a ordem jurídica brasileira, considerando que a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal (CP) garantem a responsabilização de adolescentes autores de ato infracional na condição de pessoa em desenvolvimento, havendo igualmente o instituto da inimputabilidade penal de adolescentes pelo mesmo fato.

2. O Brasil ratificou a Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 1989, que define como crianças e adolescentes todas as pessoas com menos de 18 anos de idade - sujeitos de direitos que devem receber tratamento especial e totalmente diferenciado dos adultos, principalmente nos casos de cometimento de ato infracional.

3. Não se trata de defesa da impunidade, pois, o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme artigo 112 e incisos, prevê uma série de medidas para a responsabilização de adolescentes, a partir de 12 anos (e não apenas 16), modulando na aplicação, da advertência até a internação "prisão".

4. As causas da violência são múltiplas, dentre elas encontramos a desigualdade e exclusão social. Crianças e adolescentes são as maiores vítimas desse ciclo perverso marcado pela inexistência de políticas públicas efetivas, gerando injustiça social. A crença de que a redução da maioridade penal será uma solução para a diminuição da violência que assola o país é equivocada, pois, segundo dados do Sistema Socioeducativo nacional, os atos infracionais praticados com a participação de adolescentes é muito menor que 10%, sendo aplicadas medidas socioeducativas pelo juizado.

5. A proposta de reduzir a idade penal, além de violar os direitos humanos constitucionais e de impedir a devida abordagem socioeducativa aos adolescentes, significa encarcerar os adolescentes (adolescentes com idade entre 16 e 18 anos) num sistema falido e reprodutor da criminalidade. Hoje os adolescentes autores de ato infracional cumprem medida, inclusive internação, a partir dos 12 anos.

6. Apesar de passados 26 anos de sua promulgação, o ECA ainda hoje não é amplamente conhecido por parte das autoridades e sociedade em geral, havendo muitos equívocos de entendimento que geram a não efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei 8.069/1990 e a apresentação de propostas de emenda constitucional objetivando alterar questões que nem sequer foram implementadas, dentre elas a adequação de estruturas, programas e recursos humanos necessários ao atingimento dos fins estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, Lei 12.564/2013, que dariam conta do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional.

7. Tais fatos apontam que precisamos empenhar esforços para garantir políticas públicas de qualidade, ao invés de reproduzir mais violência ao abdicar de um processo responsável de ressocialização dos adolescentes autores de ato infracional.

O CEDICA/RS, pelos motivos expostos nesta nota e outras já publicadas sobre esta temática, conclama a sociedade gaúcha e suas representações a se mobilizarem contrariamente a PEC 33/2012 e posicionarem a favor da dignidade humana de nossos adolescentes e da garantia de seus direitos assegurados pela ordem jurídica brasileira. Aos Conselhos Municipais de Direitos, em especial, recomenda-se a inclusão desta pauta nas mobilizações, qualificando as discussões que tratem do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de ofertar ampla visibilidade e conhecimento deste instrumento legal e particularmente no presente tema: Contrário à redução da maioria penal.